

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°06/2024

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *“Altera a forma de pagamento dos vencimentos recebidos pelo Conselho Tutelar de Boa Esperança – PR”*.

Justifica tal proposta a necessidade de atualização dos valores recebidos a título de subsídio pelos Conselheiros Tutelares de Boa Esperança-PR que se encontra defasado face a importante função que esses desempenham.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria em conformidade com art.30 da Lei Orgânica.

Boa Esperança – PR, 09 de fevereiro de 2024.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº06/2024

SÚMULA: Altera a forma de pagamento dos vencimentos recebidos pelo Conselho Tutelar de Boa Esperança – PR.

A Câmara Municipal de Boa Esperança aprova e eu, Joel Celso Buscariol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O art. 33 da Lei Municipal 338/2009 passa a vigor nos seguintes termos:

“Art. 33. A remuneração mensal dos Conselheiros Tutelares será de R\$: 2.260,00 (dois mil duzentos e sessenta reais), valor esse corrigido nos mesmos índices e prazos dos servidores públicos municipais de Boa Esperança-PR.

§1º Revogado.

§2º....

Art.3º Essa lei passa a vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Boa Esperança - Pr, 09 de fevereiro de 2024.

JOEL CELSO BUSCARIOL
Prefeito Municipal